

Proc. Administrativo 5- 683/2026

De: Ana A. - SRIN - DDH - SO - ST

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2026 às 09:43:09

Setores envolvidos:

CCI, OUV, GPRES, PJUR, APRES, AGER - CER, AGER - COM, AGER - FIN, AGER - TEC, AGER - TLEG, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DFIN, SRIN, SRIN - TCAM, SRIN - ELEG, SRIN - DDH, SRIN - DLEG, SUPE - DADM - DMP, SUPE - DADM - DSG, SUPE - DADM - OSM, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM - DTI, SUPE - DADM - DGP, SUPE - DADM - DSG -ST, SUPE - DADM - OSM - PC, SUPE - DADM - DTI - IR, SRIN - DDH - RH, SRIN - DDH - SO, SRIN - DDH - SO - ST, SRIN - DLEG - DAC, SRIN - DLEG - DAP, SRIN - DLEG - DED, SRIN - DLEG - TRA, PROT, ASJUR, CPA, ASG, CPAD

Aquisição de headphones e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Prezados,

Desconsiderar o Despacho 4- 683/2026 e considerar esta DFD.

Atenciosamente,

—
Ana Paula de Santana Alves
Técnica em Segurança do Trabalho

Anexos:

DFD_headphones_e_EPIs.pdf



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA	Data: 15/07/2026
SETOR SOLICITANTE: Segurança do Trabalho	
OBJETO DA DESPESA: Aquisição de fones de ouvido (<i>headphones</i>) e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos funcionários da Câmara Municipal de Aracaju em atendimento às Normas Regulamentadoras e Legislação pertinentes vigentes, relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho.	
JUSTIFICATIVA: - Considerando a Norma Regulamentadora 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a qual exige a elaboração e a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em empresas e instituições e/ou órgãos públicos; - Considerando os EPIs Luva de segurança confeccionada em látex natural cano longo, Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico e Cinturão de Segurança + Talabarte, os itens 4, 5 e 8, respectivamente, que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 07/2026 e se faz necessária a sua aquisição para a boa execução das tarefas de manutenção e serviços gerais da Câmara. - Considerando ainda que, em relação à aquisição de <i>headphones</i> anterior, efetuada pela Câmara Municipal de Aracaju através do Processo Administrativo 457/2025, o qual gerou a Ata de Registro de Preços 28/2025, optou-se pela não renovação da referida ata por mais 1 (um) ano, pois o produto adquirido apresentou qualidade muito inferior ao esperado durante o uso, ocasionando quebra prematura e substituições constantes, com tempo de vida útil bem abaixo do esperado, conforme relatório e justificativa apresentada no Memorando 2912/2026. Assim, faz-se necessário nova licitação para aquisição dos referidos produtos. - Considerando a Norma Regulamentadora 06 (NR-06) - Equipamentos de Proteção Individual EPI, em seu item 6.3.1: “Considera-se EPI o dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, concebido e fabricado para oferecer proteção contra os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho.” E em seu item 6.4.1: “O EPI, de fabricação nacional ou importado, só pode ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.”. Além disso, o CA precisa estar válido no momento da compra. E em seu item 6.5.1: “Cabe à organização, quanto ao EPI: c) fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01)- Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais,	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

observada a hierarquia das medidas de prevenção.”

- Considerando a Norma Regulamentadora 17 (NR-17) – Ergonomia, que visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho;
- Considerando a necessidade de uso contínuo de *headphones* para o desempenho das atividades em determinados setores (Taquiografia; Revisão e Correção Taquiográfica; Redação, Atas e Debates), faz-se necessária a aquisição de *headphones* para a continuidade dos serviços dos setores referidos;
- Considerando que os fones solicitados têm como função melhorar os sons audíveis para que o trabalhador possa executar seu trabalho de maneira segura e evitar doenças de trabalho, como possíveis danos ao sistema auditivo inerente à função desempenhada;
- Considerando a Norma Brasileira - NBR 10152 que estabelece as condições mínimas para a aceitabilidade do ruído ou intensidade sonora, ou seja, ela regula os níveis de ruído para o conforto acústico em um determinado ambiente.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

- Os fones de ouvido devem apresentar dispositivo *bluetooth*, com cancelamento de ruído, haste dobrável e ajustável, conexão sem fios, a qual facilita a locomoção do funcionário dentro do ambiente de trabalho, espuma acústica confortável e à prova de suor.
- Os aparelhos devem possuir garantia mínima de 01 (um) ano e esta deve cobrir o reparo ou substituição e a entrega do produto que venha a apresentar defeitos e/ou vícios decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, inclusive, quando cabível, atualizações corretivas dos softwares (*firmwares e drivers*) fornecidos com os equipamentos, compreendidas aquelas disponibilizadas pelo fabricante durante o período de garantia.

MATERIAL SOLICITADO

Item	Quantidade	Tipo	Descrição
01	70	unid.	<i>Headphone – wireless</i> , com dispositivo <i>bluetooth</i> , cancelamento de ruído, conexão sem fios, haste dobrável e ajustável, espuma acústica confortável. Características: -Cabo USB-C para carga da bateria -Cabo auxiliar P2 -Bluetooth V5.3 -Microfone embutido -Alça de cabeça ajustável -Alças dobráveis para transporte -Alça de cabeça almofadada -Alça deslizante com arco em aço inox para melhor ajuste



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

			-Concha auditiva almofadada -Conectividade Bluetooth ou via cabo auxiliar -Entrada para cartão TF (microSD) -Entrada USB-C para carregamento -Entrada Auxiliar P
02	20	par	Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, de cano longo (entre 36 e 40 cm). Com C.A. válido.
03	06	caixa	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico confeccionada em Policloreto de Vinila (Vinil ou PVC), sem pó bioabsorvível e sem látex na composição, não estéril, descartável podendo ser usado por pessoas alérgicas a esses materiais. Com C.A. válido. Caixa com 100 unidades.
04	04	unid.	Kit cinturão de segurança + talabarte. Cinturão de segurança tipo paraquedista integrado com cinturão abdominal, confeccionado em fita primária de largura mínima de 40 mm e de fita secundária de largura mínima de 20 mm. O material das fitas deve ser de poliéster em cor contrastante de 45 e 25 mm, com 02 (dois) pontos de ancoragem para retenção de quedas, sendo um na região dorsal e outro na região peitoral e possui 02 (dois) pontos laterais iguais para posicionamento e 06 (seis) fivelas de ajuste. As versões possuem dois pontos para suspensão nos ombros, acolchoamento na região das pernas e/ou dois pontos de suspensão ventral. Com C.A. válido. Talabarte Y de segurança com dois conectores Classe "A" com abertura de 55 mm e um conector Classe "B" com trava de segurança dupla com absorvedor de energia, certificado pelo INMETRO. O MATERIAL DO TALABARTE DEVE SER O MESMO DO CINTURÃO DE SEGURANÇA.

Aracaju-SE, 15 de julho de 2026.

ANA CRISTINA LIMA PEREIRA
TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Matrícula: 084333

ANA PAULA DE SANTANA ALVES
TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Matrícula: 084715



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AA9-9A4F-F707-33FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA DE SANTANA ALVES (CPF 052.XXX.XXX-12) em 15/07/2026 09:44:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA CRISTINA LIMA PEREIRA (CPF 048.XXX.XXX-07) em 15/07/2026 10:39:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/6AA9-9A4F-F707-33FA>